

**DECRETO Nº 3.600, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013**

**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na unidade orçamentária da Câmara Municipal.**

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBITINGA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar na unidade orçamentária da Câmara Municipal, na quantia de R\$ 258.450,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais), destinado a suprir as seguintes dotações do orçamento vigente como segue:

<b>010100                      CORPO LEGISLATIVO</b>	
01.031.0009.2071.0000 – Plenário	
(f02)-3.1.90.11.00 – Subsídios dos Vereadores.....	R\$ 180.000,00
01.031.0009.2072.000 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	
(f03)-3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 23.450,00
(f04)-3.1.90.16.00 – Outras despesas variáveis – Pessoal Civil.....	R\$ 5.000,00
01.031.0009.2079.000 – Material de Expediente	
(f11)-3.3.90.30.00 – Material de consumo.....	R\$ 50.000,00
<b>Total do crédito adicional suplementar.....</b>	<b>R\$ 258.450,00</b>

**Art. 2.º** O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

<b>010100                      CORPO LEGISLATIVO</b>	
01.031.0009.2073.0000 – Obrigações patronais	
(f05)-3.1.90.13.00 – Obrigações patronais.....	R\$ - 42.000,00
01.031.0009.2078.0000 – Serviços de consultoria	
(f10)-3.3.90.35.00 – Serviços de consultoria.....	R\$ - 6.950,00
01.031.0009.2082.0000 – Salário família	
(f15)-3.1.90.05.00 – Salário família.....	R\$ - 1.500,00
01.031.0009.2081.0000 – Realização de concursos públicos	
(f16)-3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ - 33.000,00
01.031.0009.2090.0000 – Tecnologia, equipamentos e material permanente	
(f17)-4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.....	R\$ - 80.000,00
01.031.0009.2303.0000 – Tecnologia, equipamentos e material permanente	
(f18)-4.4.90.52.00 – Aquisição de veículos.....	R\$ - 95.000,00

**Total da anulação.....RS 258.450,00**

**Art. 3.º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 04 de setembro de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração